Governo Municipal de Uhuoca www.uruoca.ce.gov.br Anos de Infinitas Histórias

## DOE-UR • Ano II | Nº 153 | Uruoca - Ceará | 04 páginas Publicação: Quarta-feira, 29 de julho de 2020 | Circulação Quarta-feira, 29 de julho de 2020

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira
Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • Secretário de Gestão Pública: João Carlos Souza Oliveira •
Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Maria Aldebiza Silveira Carneiro •
Secretário da Educação: Paulo Ricardo Souza da Silva • Secretária da Saúde: Silvania dos Santos Queiroz • Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Maria Zuleide Dourado Fujihara • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: : Reinaldo Fonseca da Silva• Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Ingred Rocha de Lima.

SUMÁRIO	
PODER EXECUTIVO01	
PODER LEGISLATIVO	
PUBLICAÇÕES DIVERSAS 04	

## PODER EXECUTIVO

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### **PORTARIA**

### PORTARIA SEDUC Nº 039/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Constitui o Comitê Municipal de elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações do plano de retomada das aulas presenciais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a continuidade das medidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, "COVID-19",

CONSIDERANDO a necessidades de construir um grupo multissetorial para orientar a tomada de decisões referentes ao plano de retomada das atividades educacionais presenciais na rede pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Municipal de elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações do plano de retomada das aulas presenciais nas escolas no âmbito do município de Uruoca, a ser composto pelas seguintes instituições e seus representantes na forma do Anexo Único.

Art. 2º O presente Comitê será presidido pela Secretário Municipal da Educação, que designará servidores para apoiar e secretariar as reuniões e os trabalhos do Comitê.

Art. 3º As reuniões ocorrerão por meio de convocação dos membros por ato do Presidente do Comitê, no prazo de até 48h de antecedência.

Art. 4º No caso da impossibilidade de qualquer dos membros do Comitê não poderem participar das reuniões convocadas nos termos do Art. 3º, deverão indicar um suplente para substituí-lo.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 28 de julho de 2020; Edifício Chico Eudes 63 Anos de Emancipação Política.

### PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA

#### ANEXO ÚNICO REFERENTE AO ART. 1º DA PORTARIA Nº 039/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DE CENTO DE 2020.			
INSTITUÇÃO /	NOME DO REPRESENTANTE		
ORGANIZAÇÃO			
Secretaria Municipal da	Paulo Ricardo Souza da Silva		
Educação			
Secretaria Municipal da	Adriano Matos Cunha		
Saúde			
Secretaria do	do Maria Zuleide Dourado Fujihara		
Desenvolvimento Social,			
Trabalho,			
Empreendedorismo e Renda			
Ministério Público	Patrícia Albuquerque Ferreira		
Conselho Tutelar	Francisco de Vasconcelos Batista		
	Filho		





## DOE-UR • Ano II | Nº 153 | Uruoca-Ceará | 04 páginas Publicação: Quarta-feira, 29 de julho de 2020 | Circulação Quarta-feira, 29 de julho de 2020

Conselho Municipal de	Francisca Herlânia Silva Mesquita	
Educação	1	
Centros de Educação Infantil	Cipriano Jacinto de Oliveira	
3	Cipitano Jacinto de Oliveira	
Municipais		
Escolas Municipais de	Maria do Socorro Carneiro	
Ensino Fundamental		
Escolas Estaduais de Ensino	Tatyanna Albuquerque Araújo	
Médio		
Grupo do Magistério	Emilta Fernandes Caetano	
Municipal		
Trabalhadores da Educação	Ana Paula Teixeira de Carvalho	
	Cunha	
Alunos da Educação Básica	Clara Vitória Silva Alves	
Pais de alunos da Educação	Maria de Jesus Fonseca	
Básica		

## **SECRETARIA DA SAÚDE**

#### **PORTARIA**

### PORTARIA SESA Nº 71, DE 29 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1°, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido:

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. FRANCISCO ANTONIO FIRMINO FILHO, inscrita no CPF Nº 044.609.723-36, ocupante no cargo de Vigilante, referente à quantia de R\$ 175,00 (Cento e setenta reais), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

### SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ SECRETÁRIA DA SAÚDE

### PORTARIA SESA Nº 72, DE 29 DE JULHO DE 2020.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei N° 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Julho, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

37 1 0 11	-	
Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada
		em regime de plantão.
Antônio Aristides Basílio	Vigilant	210 H
	e	
Antônio Gécio Fontenele	Vigilant	210 H
	e	
Antônio Sales Fontenele	Vigilant	210 H
	e	
Edvaldo Vieira da Costa	Vigilant	126 H
	e	
Francini Tabosa Dias	Vigilant	140 H
	e	
Francisco Antônio	Vigilant	224 H
Firmino Filho	e	
Francisco Eder Teixeira	Vigilant	112 H
Viana	e	
Francisco Evaldo Cândido	Vigilant	224 H
	e	
Francisco Leones Higino	Vigilant	210 H
de Andrade	e	
José Cardoso de Lima	Vigilant	224 H
	e	
Valderlan Carvalho	Vigilant	224 H
Ferreira	e	
Manoel Gomes Dourado	Vigilant	224 H
	e	
Robson Matias da Silva	Vigilant	210 H
	e	

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 29 de Julho de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

### SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ SECRETÁRIA DA SAÚDE

#### PORTARIA SESA Nº 73 DE 29 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1°, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1° da Lei municipal n° 102/2013 que revoga a Lei Municipal n° 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;





## DOE-UR • Ano II | Nº 153 | Uruoca-Ceará | 04 páginas Publicação: Quarta-feira, 29 de julho de 2020 | Circulação Quarta-feira, 29 de julho de 2020

CONSIDERANDO a frequência mensal de Julho de 2020 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Julho de 2020 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantid ade de Plantão 12h	Quantid ade de Plantão 24h
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista	04	ı
Francisco Caetano de Sousa	Enfermeiro (a)	03	1
Inês Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro (a)	-	03
Kassia Valeria de Sousa Duarte	Enfermeiro (a)	01	-
Maria do Livramento Pereira soares	Enfermeiro (a)	02	-
Maria Nataliça Moura do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	01	-
Maurícia Ferreira da Costa	Técnica de Enfermagem	02	ı
Myrla Gomes Rodrigues	Enfermeiro (a)	01	-
Nisleuda Elias Nascimento	Enfermeiro (a)	01	-
Rafael Albuquerque Pereira Junior	Técnico de Enfermagem	04	-
Raimunda Ferreira Lima	Técnico de Enfermagem	01	-
Suely Albuquerque Silveira de Matos	Técnico de Enfermagem	07	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 29 de Julho de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

#### SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ SECRETÁRIA DA SAÚDE

## PORTARIA SESA Nº 74 DE 29 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1°, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1° da Lei municipal n° 239/2018 que modifica a redação da Lei Municipal nº 102/2013, de 08 de maio de 2013 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Julho de 2020 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Julho de 2020 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantida	Quantida	
		de de	de de	
		Plantão	Plantão	
		12h	24h	
Juliano Fontenele	Médico	02		
Magalhães	(Plantonista)	02	1	
Júlio Cesar Cunha	Médico Auditor	03	01	
de Medeiros	(Plantonista)	03	01	
Luis Ferreira de	Médico	05	06	
Matos	(Plantonista)	03	00	
Vanessa Cristianne	Médica	02		
Oliveira	(Plantonista)	02	1	

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 29 de Julho de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

### SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ SECRETÁRIA DA SAÚDE

#### PORTARIA SESA Nº 75, DE 29 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO, a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III,  $1^{\circ}$ , Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO O Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 217/98);

CONSIDERANDO a frequência mensal de Julho de 2020 dos servidor público municipal, encaminhada pelo gerente das Unidade para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretaria Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º Incluir o quantitativo de Faltas ao serviço no mês de Julho de 2020 dos servidores abaixo discriminado:





## DOE-UR • Ano II | № 153 | Uruoca-Ceará | 04 páginas Publicação: Quarta-feira, 29 de julho de 2020 | Circulação Quarta-feira, 29 de julho de 2020

	T	
Nomes dos Servidores	Cargo	Quantid
	_	ade de
		Faltas
Antônia Marta dos Santos	Técnica de	01
Antoma Marta dos Santos		01
	Enfermagem	
Aline Lopes de Sousa	Educadora Física	03
Charlene Marques da Costa	Enfermeira	01
•		
Edivaldo Vieira da Costa	Vigilante	01
Francisco Aparecido	Motorista	30
Almada		
Isadora Eduarda Ferreira	Enfermeira	01
Braga		
Ivancleia Oliveira Silva	Agente de Saúde	01
	<u> </u>	
José Nemesio Lima do Vale	Motorista	01
Juliana Kercia Araújo	Enfermeira	30
Carneiro		
Luciana Barros de	Fisioterapeuta	30
Albuquerque Sousa	•	
Maria Girleuda Vieira	Auxiliar de Serviços	01
	Gerais	

Art. 2º Ocorrerá desconto na remuneração do servidor referente aos dias de falta ao serviço conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 29 de Julho de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

> SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ SECRETÁRIA DE SAÚDE

## **PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

# **PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.





